

01-0379/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO DE LEI

01 - 0379 / 2009

DE

2009

PLANO LEGISLATIVO:

PL

01 - 0379 / 2009

DE

03/06/2009

PROPOSTANTE:

VEREADOR

ATILIO FRANCISCO

EMENTA:

DENOMINA "RUA MARIA DO CARMO DOS SANTOS CONTI" A ATUAL
ESTRADA DE SERVIDÃO, SITUADA NO DISTRITO DE PARELHEIROS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(LOCALIZADA DO COMEÇO DA RUA JOAQUIM PEDRO DE ANDRADE,
BAIRRO DE VILA MARCELO).

ARQUIVADO EM 16,09,2010

Viviane PB

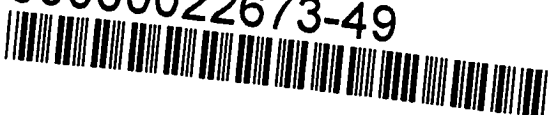
CHEFE DE SEÇÃO

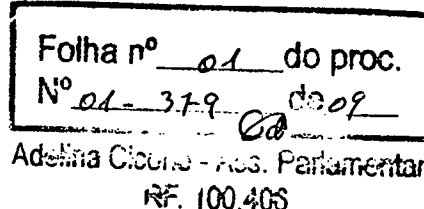
Viviane Ferreira P6

Téc. Administrativo - R. F. 10.882
Arquivo Geral - SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:53:10

00000022673-49





GABINETE VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 3 JUN 2009

Couch, Juste & Ag. Portuário PRO
del. Urb. Metrop & M. Ambiente
& Educ., Cult & Sports
Fin & Orçamento

RECEBIMOS DE

PROJETO DE LEI nº

01 - PL
01-00379/2009

Denomina “Rua Maria do Carmo dos Santos Conti” a atual Estrada de Servidão, situada no Distrito de Parelheiros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica denominada “Rua Maria do Carmo dos Santos Conti” a atual Estrada de Servidão, Codlog nº 360244, que começa na Rua Joaquim Pedro de Andrade, bairro Vila Marcelo, Distrito de Parelheiros.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2009.

ATÍLIO FRANCISCO
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

03 JUN 2009

SGP.42

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 1.3406

Ass:	600
Em:	4/6/08
Nº	205
Informação recebida sob	
data: documento e data do	
segredo(s) jurado(s), nota	

157-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-379 de 09
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

BIOGRAFIA

Conhecida em toda a região como “tia Carmem”, MARIA DO CARMO DOS SANTOS CONTI foi líder feminista de caráter ilibado. Ativista respeitada, como defensora ferrenha dos direitos da mulher, atendia a todos, sem fazer acepção de pessoas, credo, raça ou idade, em seu escritório localizado na região central do bairro de Santo Amaro.

Aos carentes e desvalidos, prestava especial atenção, providenciando toda sorte de documentação, bem como recursos, para que se fizesse possível pronto-atendimento desses indivíduos, tanto por órgãos públicos, quanto particulares.

Aos 88 anos de idade, gozando de uma saúde debilitada, infelizmente a Sra. Maria do Carmo dos Santos Conti acabou falecendo no dia 13/09/2007, sem deixar qualquer bem ou herança, pois sua vida foi sempre pautada pela benemerência e austera simplicidade, contudo, ficou na memória de todos os amigos e familiares a lembrança da boa mulher que gostava de ajudar ao próximo e que jamais deixou de sonhar com um futuro melhor para a sua comunidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

2º SUBDISTRITO - LIBERDADE

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Silvana Mitiko Koti

Oficial



PAULO

Folha nº 03 do proc.

Nº 01-379 de 09

Adelina Cicono - Ass. Parlamentar

RF. 100.405

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às fls. 85-V, do livro C nº 279 de Registro de Óbitos, Termo nº 166971, foi lavrado o assento de:

MARIA DO CARMO DOS SANTOS CONTI,

falecida no dia treze de setembro de dois mil e sete (13/9/2007), às 03:00 no Hospital da Glória, neste Subdistrito, com 88 anos de idade, RG número 10513637 - SP, nascida em vinte e oito de setembro de mil novecentos e dezoito, viúva, do sexo feminino, comerciante, natural de Guaratinguetá - SP, residente Rua Bernardo Aguirre, 11, Santo Amaro, São Paulo - SP, filha de BENEDICTO MONTEIRO DOS SANTOS e de MARIA ALVES, FALECIDOS.

O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr(a) MASSATOSHI SUGAWARA, CRM nº 21.708, que deu como causa da morte falência de múltiplos órgãos, septicemia, broncopneumonia, seqüela de acidente vascular encefálico e escaras de decúbito.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Campo Grande, nesta Capital.

Foi declarante: IVAN DOS SANTOS CONTI.

A falecida era viúva de ARMANDO CONTI.

Deixa o filho maior IVAN. Não deixa bens. Não era eleitor(a). Não deixa testamento.

Data do Registro: 17 de setembro de 2007.

Observações: Nada Consta.

O referido é verdade e dou fé
SAO PAULO, 15 de abril de 2009.

Fabiana Assis Serra
Escrevente Substituta

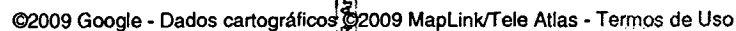
FABIANA ASSIS SERRA
Escrevente Substituta

1ª VIA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

LEI 9543/97

Digitado por: ANDRÉA ALVAR



Folha nº 04 do proc.
Nº 01-379 CD de 02
Adesinha Cícrons - Ass. Parlamentar
R\$. 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-379/09 4/6/2009 (a) 05

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

05/06/09

Inácio Veiga

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

08/06/09

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO			
EM:	<u>08/06/09</u>	AS:	<u>14:30</u> hs
FOR:	<i>Isis Duarte</i>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr(a) Isis

Elaborar Pesquisa.

SP. 29-106 /2009

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

Isis Duarte Rodrigues
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 17.207

207
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

207
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 061 - S.P. 17/09/09

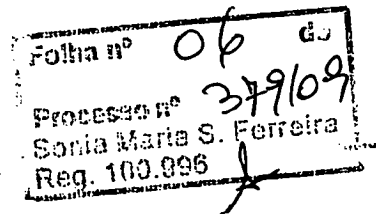
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

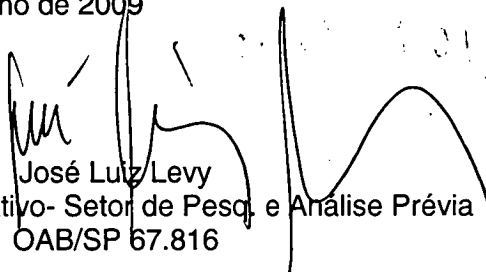


PL Nº 00379/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 02 de julho de 2009


José Luiz Levy
Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

20
20/8/09

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 18/8/09 às 15:30
RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

3000 Antônio

Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição e Justiça e
Legislação Fiscal
Em 09/09/09

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 11/09/09 AS 15:50h
POR JUIZ
SAÍDA: 14/09/09 AS 11h30 ASS: [Assinatura]

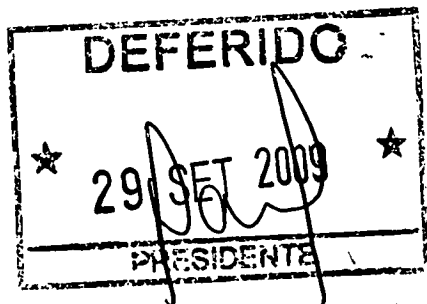
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº 07-11 e folha de informação nº 110/09

SOLANGE RAFAELLE DOS SANTES
0001
Sec. Maria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 de 07 do proc.
nº 01 - 379 de 20 09
Solange Rainone de Santos
RE 10 801



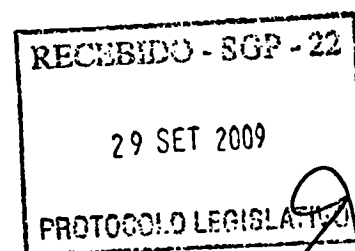
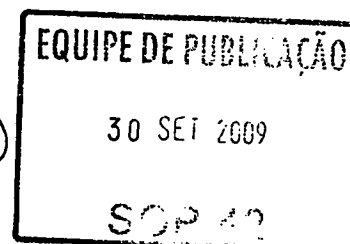
REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 01643/2009

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental,
para que o documento anexo, seja juntado ao **PL 379/2009**, de minha
autoria.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2009.


ATÍLIO FRANCISCO
Líder do PRB



À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

01 / 10 / 09

ANGELA DORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

01/10/09 14h40

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS
R.F. 10601
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ATILIO FRANCISCO

Folha nº 11 de 08 do proc.
nº 01-379 de 2009
Celso Raimundo dos Santos
R.F. 10001

JUSTIFICATIVA

A proposta ora apresentada tem o intuito de prestar uma justa homenagem à Sra. Maria do Carmo dos Santos Conti, conhecida como “tia Carmen”.

Conhecida pelos moradores mais antigos da região, foi líder feminista, ativista e defensora dos direitos das mulheres, realizando um brilhante trabalho assistencial aos carentes e desvalidos.

O seu amor e carinho pelo próximo, trouxeram um exemplo de dedicação e companheirismo para todos que a cercavam e, sempre os moradores da região lembram de sua sinceridade, simplicidade e devoção.

Diante da brilhante história de vida e pela importância trazida, solicito aos meus nobres Pares sua aprovação desse Projeto de Lei.

São Paulo, 21 de setembro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00490/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 379/09, de autoria do Vereador Atílio Francisco, que "Denomina R. Maria do Carmo dos Santos Conti, a atual Estrada de Servidão, situada no Distrito de Parelheiros, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 379/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 de 10 do processo
nº 01-379 de 20 09
Solange Rainor dos Santos
RF. 10.804

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0379/2009 de autoria do nobre vereador Atilio Francisco:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

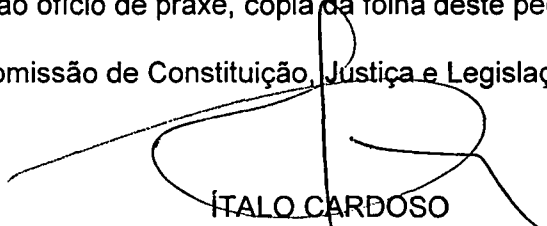
4º - A denominação proposta (Rua Maria do Carmo dos Santos Conti) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

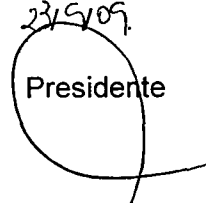
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0379/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

23/5/09

Presidente

17



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

tip: 49 05021

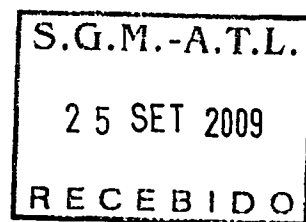
Folha nº 09 de 8 do proc.
nº 01-379 de 20 09
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.000

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 490/2009, de
21/09/09, solicitando informações acerca do PL 379/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 379/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) nº _____,
sob nº 12 a 20, e formulário interno nº _____

em 26 / 11 / 09 a

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de novembro

de 2009.

Folha nº 12
Processo nº 01-379/09
Fábio de Castro
Reg 11

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 656/09 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0490/2009

Processo nº 2009-0.284.472-1

15 - DOCREC
15- 03569/2009

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, mediante o qual, a pedido da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, foram solicitadas as informações que especifica a respeito do logradouro objeto da proposta de denominação contemplada no Projeto de Lei nº 379/09, de autoria do Vereador Atílio Francisco, envio a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos e demais elementos informativos obtidos junto aos órgãos técnicos competentes (CASE e PARSOLO) da Secretaria Municipal de Habitação, dando conta da impossibilidade de vir a ser efetivada a pretendida denominação, considerando o fato de não se cuidar de via oficial.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/lcgs
Resp 379-09

À SGP-15
Em. 16/11/09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 16/11/09

Carlos Roberto da Silva
~~Supervisor de Equipe - SGP-15~~

A dentro GCRP
59/23/11/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

N.º 2009 0284 422 1

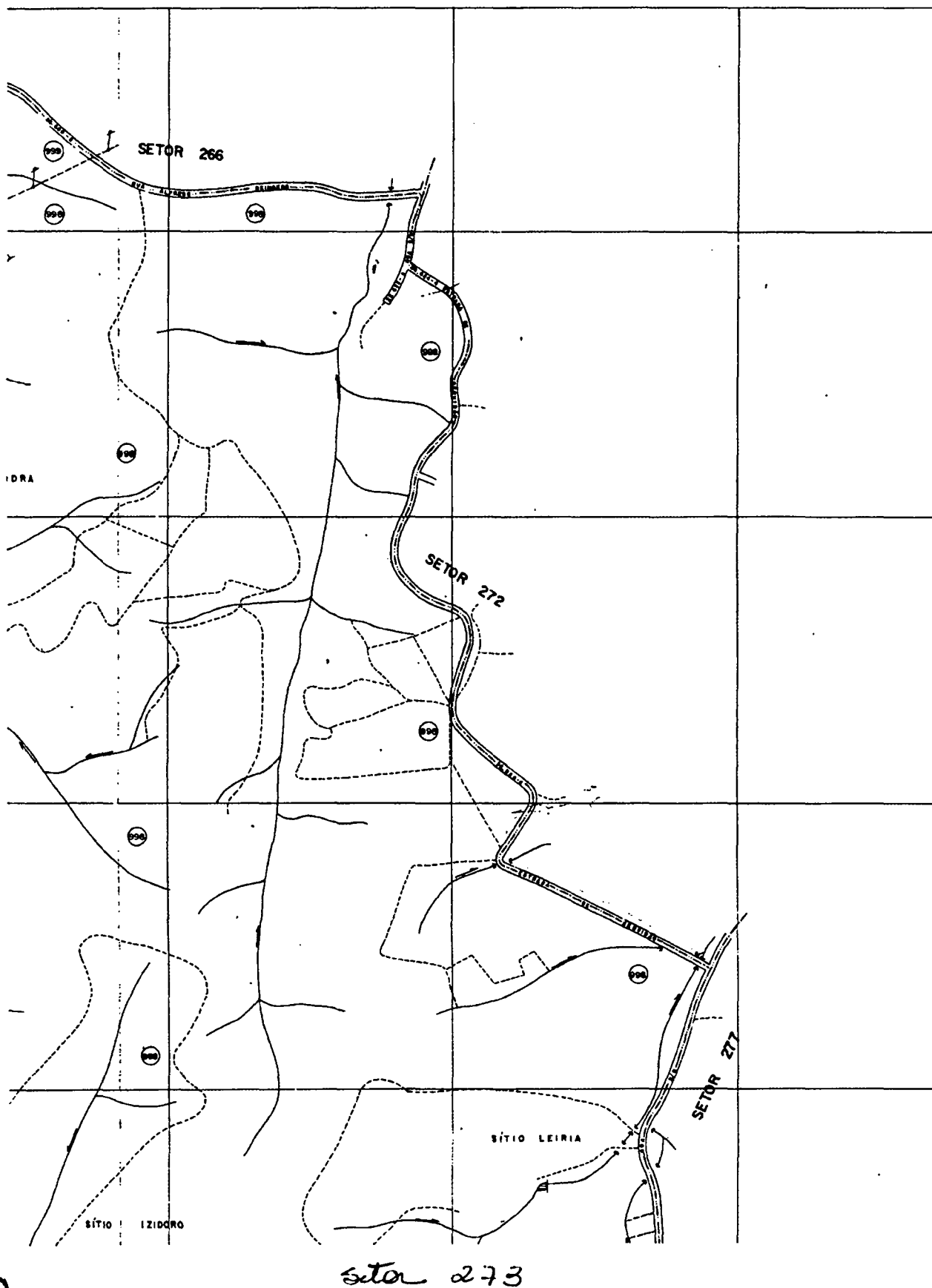
Folha nº 13

Processo nº 01.32969

Edição de 11/12/2009

CASE

CÓPIA



setor 273

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 14
Processo nº 01-379/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do *Processo* nº 2009.0.284.472-1 em 07/10/2009 . (a) folha de informação nº 11

S.G.M. - A.T.L.

Erlivaldo M. Domingues
Assessor(a) Técnico(a)

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 379/ 2.009 MEMO A.T.L.:

VEREADOR: ATÍLIO FRANCISCO DA SILVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: NÃO

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: ES DE SERVIDAO

CODLOG: 36024-4

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R MARIA DO CARMO DOS SANTOS CONTI

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

NADA CONSTA EM NOSSOS CADASTROS QUANTO A OFICIALIZAÇÃO DO LOGRADOURO EM QUESTÃO.
SOLICITAMOS CONSULTA PARSOLO 4.

7/10/2009

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 15 do
Processo nº 01.329/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

folha de informação nº 12

do processo nº 2009 – 0.284.472 -1 em 13/10/2009 (a)

Edvaldo M. Domiciano
Agente de Análise

Ref: memorando nº 233/09 – ATL III

Interessado: vereador Atílio Francisco – PL 0379/09.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Maria do Carmo dos Santos Conti.

CÓPIA

CASE G

Sr. Diretor

Respondemos aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de folhas 03 como segue:

Item 1 – não.

Item 2 – não é oficial, e o número de codlog é 36.024 – 4.

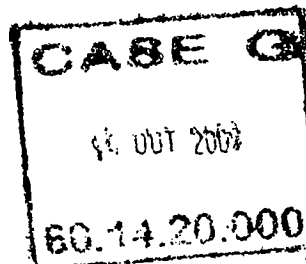
Item 3 – o nome “Maria do Carmo dos Santos Conti” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não.

Item 5 – não dispomos da largura do logradouro para responder sobre sua classificação frente ao decreto nº 49.346/08.

Solicitamos que seja consultado Parsolo 4 sobre a oficialização da via.

Arqtª Urbª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



13/10/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SEHAB
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERVENÇÕES
URBANAS - PARSOLO

Folha nº 16 do
Processo nº 01.32969
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de Informação nº 18

Do processo nº. 2009-0.284.472-1

em 23/10/2.009 a).....

MARIA APARECIDA LORE
Técnico Adm.
PARSOLO

CÓPIA

PARSOLO-4
Sr^a. Diretora

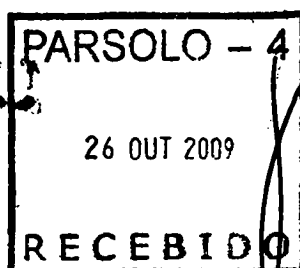
Informação nº 562/PG/2.009

Encaminhamos o presente para análise e manifestação à vista
da solicitação retro de SGM/ATL.

São Paulo 23 de Outubro de 2.009

PÉDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Departamento Técnico
PARSOLO-GP

PJB/mai



CÓPIA

pl. 19
Proc. 2009-0.284

Folha nº 12 do
Processo nº 01-32469
Fábio de Castro Paiva
R66/11.120

Marlene Fátima da Silva
Encarregado de Setor II





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18	do
Processo nº 01.229/09	
Fábio de Cast. Silva	
Reg. 11.120	

Folha nº 22

Do Processo nº 2009-0.284.472-1

em 27/10/2009

(a) *M*
Marlene Fátima da
Encarregado de Setor 11
PARSOLO 4

PARSOLO-4

CÓPIA

Sra. Diretora

À vista da inexistência de elementos para análise do pedido inicial, propomos enviar o presente à SUREM para verificar se há plantas ou outras informações relacionadas com a "Estrada de Servidão" codlog 36.024-4

SP. 27/10/2009.

Fábio Pedro Baer
Fábio Pedro Baer
Chefe de Seção Técnica
PARSOLO 42

FPB/jaft



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do
Processo nº 01.329/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÓPIA

Folha nº 23

Do Processo nº 2009-0.284.472-1

em 03/11/2009

(a)

Marlene Fátima da Silva
Encarregado de Setor II
PARSOLO 4

PARSOLO-G (SIMPROC 60.14.30.000)

Sr. Diretor

INF. nº 349/P-4/2009

Trata o presente de solicitação de manifestação quanto ao Projeto de Lei nº 379/09 para denominação da Estrada de Servidão, em Parelheiros, indicada à folha 10.

Aparentemente a via está localizada em antiga zona rural conforme foto aérea em folha retro e consta da planta de Setor 273 a fl. 10.

Segundo BDT à fl. 11, a via não é oficial, não consta melhoramento viário ou sanitário para o local e nem arruamento aprovado ou regularizado.

Diante do exposto, propomos retornar o presente a ATL, informando que a via não atende ao disposto na legislação, portanto não podendo ser liberada para oficialização. Verificando prazo de retorno a ATL (ate 06/11)

S.P. 03/11/2009


KÁTIA REGINA DE ARAÚJO RAPOSO
Diretora de Divisão Técnica
PARSOLO-4

KRAR/krar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SEHAB
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERVENÇÕES
URBANAS - PARSOLO

Folha nº 20 do
Processo nº 01.374/09
Fábio de Castro Paiva
CCE\$1.120

Folha de Informação nº 24

Do processo nº. 2009.0.284.472-1

05/11/2.009 a).....

CÓPIA

MARIA APARECIDA VOF
AUX. Técnico Adm.
PARSOLO

INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.

ASSUNTO: Projeto de Lei / Decreto / Portaria.

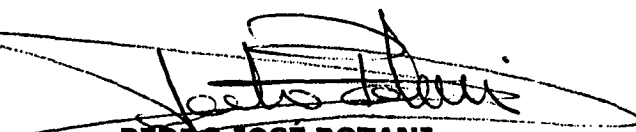
SGM/ATL

Sr^a. Assessora Chefe

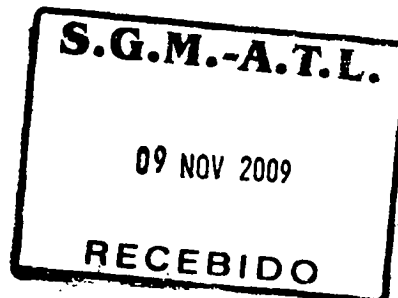
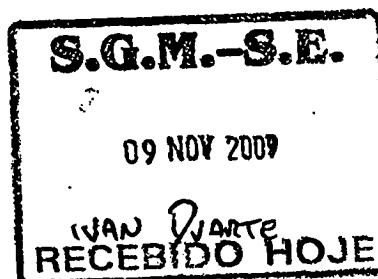
Informação nº 578/PG/2.009

Encaminhamos o presente, com a informação retro de
PARSOLO-4, que adotamos.

São Paulo 05 de Novembro de 2.009


PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Departamento Técnico
PARSOLO-GP

PJB/mai



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 26/11/09 AS 14:15 h
POR Adriana
SAÍDA: 27/11 AS: 13 h 20 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 12/04/10 AS 15:00 h
POR ACI
SAÍDA: 12/04 AS: 17 h 00 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 21 e folha de informação nº 4

em 4/6/10

SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
R.F. 10891
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00719/2010

Folha nº 21 do proc.
nº 01-379 de 20 09

Solange Rainho dos Santos
RE. 10.801

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0379/09**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Atílio Francisco, que visa denominar Rua Maria do Carmo dos Santos Conti a atual Estrada da Servidão, situada no Distrito de Parelheiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, o projeto é ilegal pois a via que se pretende denominar não integra o domínio público municipal (folha 19).

Assim, tendo em vista que a Lei Orgânica, em seu art. 13, XXI, dispõe competir à Câmara, com a sanção do Prefeito, a denominação de vias e logradouros públicos, e não particulares, o projeto não reúne condições para ser aprovado, razão pela qual somos,

PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 23/06/10.

Atílio

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 24, 6, 10

Pág. 95 Col. 1ª

Conferido

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10504

Secretária

A SGP- 51

São Paulo, 29/06/10

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10504

Secretária

RECEBIDO SGP-21

Em 29/06/2010

Marysely

Maria José da Silva

Técnico Administrativo

RF 10940

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 22 e 23

Em 03/09/2010

Ass: Marysely

Maria José da Silva

Técnico Administrativo

RF 10940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº 22 do Proc.
Nº 01-0379 de 2009
M.ª José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

São Paulo, 30 de junho de 2010.

Memo SGP - 2 nº 42/2010

Ao Nobre Vereador

● ATILIO FRANCISCO (PRB)

O PL nº 379/2009 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (TRINTA) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Ronildo Neto Rodighiero
data: 01/07/10
ws 23:06



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23
do processo n.º 01-0379 de 20 09 03/09/2010 (a) M.ª José
Técnico Administrativo
RF 10940

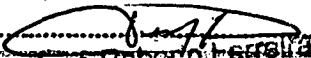
À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

03/09/10


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de Informação
sob nº.....24.....16/09/10.....


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 24
do processo **01-379** de **2009** 16/09/2010

José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 24 fls.
Arquivado em **16/09/2010**
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702